

## PORTARIA N.TC-0566/2013

~~Delega competência ao Diretor-Geral de Controle Externo para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas à efetivação de auditorias.~~

[Revogada pela Portaria N.TC-0463/2014 – DOTC-e de 01.07.2014](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e o art. 271, inciso I, e § 1º, do [Regimento Interno instituído pela Resolução nº TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), observada a redação dada pela [Resolução nº TC-08/2004](#),~~

RESOLVE:—

~~Art. 1º Delegar competência ao Sr. Carlos Tramontin, Diretor-Geral de Controle Externo (DGCE), do Tribunal de Contas do Estado, para autorizar viagens e o pagamento de diárias aos servidores das Unidades de Controle Externo, designados para a realização de auditorias nas unidades jurisdicionadas.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Florianópolis, 25 de setembro de 2013.~~

Salomão Ribas Junior  
Presidente

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 04.10.2013~~